



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 08 de Julho DE 2021

Fica obrigado a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas do município de Oriximiná.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou e o prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatório à instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e interna nas escolas públicas de Oriximiná.

Parágrafo único: cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmaras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Art. 2º - As imagens deverão ser arquivadas por um período máximo de 90 dias.

Art. 3º- As câmeras internas nas salas de aulas não poderão estar em visualização on-line para público externo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo primordial dessa proposição é reforçar a segurança dos alunos, professores e demais servidores das escolas públicas de Oriximiná.

A instalação dos equipamentos de segurança além de desestimular a ação de agentes delituosos em nossas escolas, irá auxiliar o trabalho policial ao elucidar e apurar delitos praticados nas proximidades da escola.

Um outro ponto positivo da medida é atuar na prevenção do aliciamento de nossos jovens para o uso ou envolvimento com as drogas.

Com os altos índices de criminalidade e o constante medo da violência é necessário estabelecer um sentimento de segurança à população.

Plenário Lucelindo Tavares da Câmara Municipal de Oriximiná, em 6 de julho de 2021.

Marta J.C. Godinho
Marta Godinho
Vereador – PTB